

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA - 104ª Reunião Ordinária Realizada em 16/09/2025**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco foi realizada a centésima quarta reunião ordinária do colegiado com início às 10h (dez horas) no prédio da Secretaria do Desenvolvimento Social **para deliberar sobre:** 1) o demonstrativo preenchido junto ao Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI referente à concessão e benefícios eventuais; 2) o demonstrativo preenchido junto ao Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI referente ao custeio do PAIF e 3) o projeto de intervenção do programa emergencial do Governo Federal para fortalecer a gestão do Cadastro Único – Procad SUAS. Verificado o quórum a reunião foi iniciada pela presidente, a assistente social Antônia Leyd'Ane Lopes Castro que deu as boas vindas a todos os presentes, passando a palavra para a secretária executiva Jordana Lopes que realizou a leitura da pauta. A técnica da gestão, Cristina Cândido, assessorada pelo sociólogo Herlandson Gomes realizou a apresentação das informações inseridas no sistema, explicando, novamente, a forma de utilização dos recursos cofinanciados pelo governo estadual. Os conselheiros participaram da reunião, afirmando ter conhecimento das concessões realizadas e do custeio do PAIF. O Secretário da SEDES, Guilherme Farias, também participou da reunião reafirmando o compromisso com a qualificação dos serviços e o acesso aos benefícios para os usuários do Suas. Desse modo, os conselheiros do CMAS aprovaram a execução dos recursos destinado à concessão de benefícios eventuais por meio da **Resolução CMAS nº 14/2025**, também aprovando a utilização dos recursos destinados ao custeio do PAIF por intermédio da **Resolução CMAS nº 15/2025**. Dando continuidade à reunião a Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Chirlene Gomes apresentou o projeto de intervenção do Procad/SUAS, detalhando ações, prazos, responsáveis, deliberando também sobre a utilização dos recursos dispostos no quadro financeiro, tudo conforme as orientações enviadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social. O assessor Herlandson Gomes contribuiu com explicações sobre a destinação dos recursos, também detalhadas pelo Secretário Guilherme Farias, com deliberação favorável a aprovação do projeto de intervenção do

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
**ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA - 104ª Reunião Ordinária**  
**Realizada em 16/09/2025**

Procad/SUAS, normatizada por meio da **Resolução CMAS nº 16/2025**. Desse modo, tendo havido efetiva participação dos conselheiros, com deliberações devidamente formalizadas em resoluções aprovadas pelo colegiado, nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e essa ata devidamente assinada pelos presentes, após a leitura e conferência do seu conteúdo.

## RESOLUÇÃO Nº 14 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O DEMONSTRATIVO SECOFI, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DURANTE O EXERCÍCIO 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada 16 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899/2024 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, estabelecidas no §4º do art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS”;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Assistência Social definidas na Lei Municipal nº 899/2024 quanto à realização das conferências municipais;

**CONSIDERANDO** as disposições do Artigo 22 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) que define a concessão de benefícios eventuais, sendo cofinanciadas pelo governo estadual as provisões relativas as situações e vulnerabilidade relacionadas à natalidade ou morte;

**CONSIDERANDO** a efetiva utilização dos recursos, em conformidade com as normativas estaduais e as deliberações da CIB.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o demonstrativo SECOFI, referente à execução dos recursos repassados para concessão de benefícios eventuais, durante o exercício 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

*Antônia Leyd'Ane Lopes Castro*

**Antônia Leyd'Ane Lopes Castro**  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 15 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O DEMONSTRATIVO SECOFI, REFERENTE À  
EXECUÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA O  
CUSTEIO DO PAIF, DURANTE O EXERCÍCIO 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada 16 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899/2024 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, estabelecidas no §4º do art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS”;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Assistência Social definidas na Lei Municipal nº 899/2024 quanto à realização das conferências municipais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS referentes ao cofinanciamento realizado pelos estados para os municípios;

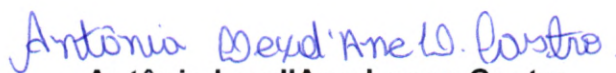
**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS foi regulada pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012; e

**CONSIDERANDO** a efetiva utilização dos recursos, em conformidade com as normativas estaduais e as deliberações da CIB.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o demonstrativo SECOFI, referente à execução dos recursos repassados para o custeio do PAIF, durante o exercício 2024..

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
**Antônia Leyd'Ane Lopes Castro**  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 16 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O PROJETO DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CÁDASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD/SUAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada 16 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899/2024 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

**CONSIDERANDO** as competências municipais estabelecidas no art. 12, II da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO** o inciso III do art. 5º c/c art. 8º, caput da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 expedida pelo CNAS – NOB/SUAS 2012 que tratam respectivamente dos princípios do SUAS e da cooperação e responsabilidades dos entes federativos;

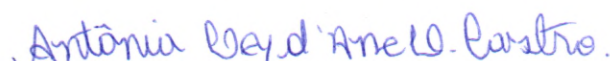
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprovou a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as orientações as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS disponíveis em PROCADSUAS-Orientação-Cadastro-Único\_FINAL.pdf.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - Procad/Suas referente ao exercício 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
**Antônia Leyd'Ane Lopes Castro**  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 17 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO  
COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DESTINADO À  
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE,  
REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada 16 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899/2024 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Assistência Social definidas na Lei Municipal nº 899/2024 quanto à realização das conferências municipais;

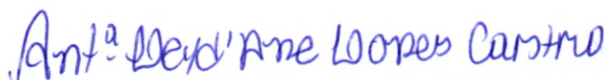
**CONSIDERANDO** as disposições do Artigo 22 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) que define a concessão de benefícios eventuais, sendo cofinanciadas pelo governo estadual as provisões relativas as situações e vulnerabilidade relacionadas à natalidade ou morte;

**CONSIDERANDO** a efetiva utilização dos recursos, em conformidade com as normativas estaduais e as deliberações da CIB.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual, destinado à concessão de benefícios eventuais – BE, referente ao 1º semestre de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
**Antônia Leyd'Ane Lopes Castro**  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 18 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada 16 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899/2024 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Assistência Social definidas na Lei Municipal nº 899/2024 quanto à realização das conferências municipais;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11 que define as competências dos Estados;

**CONSIDERANDO** o mandato do art. 15 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2021 referente às competências dos Estados.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual, destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao 1º semestre de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
**Antônia Leyd'Ane Lopes Castro**  
Presidente do CMAS